L E I . . . . . nº 30/70

SÚMULA - Concede subvenção ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAMPO MOURÃO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar uma subvenção social ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAMPO MOURÃO, destinada a custear as despesas com o seu funcionamento.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas da presente lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 600,00 (seiscentos - cruzeiros), que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1970.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL